



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.909, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 354.940,80 (*trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos*), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à aquisição e instalação de abrigos de passageiros no município, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15 451 0020 1038 Aquisição e instalação de abrigos de passageiros de ônibus.

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 354.940,80

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, da fonte de recursos 1000 – Ordinários - Livre, no valor de R\$ R\$ 354.940,80 (*trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos*).

Art. 3º - Inclui a Ação 1038 nos anexos da Lei n.º1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.909, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à aquisição e instalação de abrigos de passageiros no município, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15 451 0020 1038 Aquisição e instalação de abrigos de passageiros de ônibus.

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 354.940,80

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, da fonte de recursos 1000 – Ordinários - Livre, no valor de R\$ R\$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Inclui a Ação 1038 nos anexos da Lei n.º1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:1B36473F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2023. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>